

## 1º ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019

Segue, abaixo, esclarecimento aos questionamentos feitos pelos licitantes abaixo:

### ➤ SEI SOLUÇÕES INTEGRADAS

1 - Em análise ao Edital da referida licitação, observamos que o DESENBAHIA não está exigindo QUALIFICAÇÃO TÉCNICA com registro no CREA. Em se tratando de serviço de grupo gerador e subestação (de alta complexidade) a Empresa deve apresentar documentos que comprovem que o profissional é capacitado para a realização dos serviços, (Profissional registrado no CREA detentor de atesto.)

As Empresa devem apresentar Atestados de Capacidade Técnica Profissional com CAT, registrado (s) no CREA, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) que o profissional do quadro técnico da licitante prestou serviços com características compatíveis com o objeto da licitação.

Os atestados devem está em nome do Profissional Responsável Técnico vinculado a empresa licitante.

A empresa devem comprovar que o responsável Técnico faz parte do quadro da empresa, na data prevista para entrega da proposta, para fins do certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de Contrato Social/estatuto social; administrador ou diretor; o prestador de serviços com contrato de Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviço com contrato escrito com a licitante autenticado em Cartório/Tabelionato.

### RESPOSTA:

Há previsão no termo de referência (Anexo I), que compõe o edital, a exigência de “indicar, na data da assinatura do contrato, profissional registrados com CREA, para responder pelos serviços e dirimir possíveis\_dúvidas e Entregar à Contratante uma via da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa ao objeto contratado, devidamente quitada até a data da ordem de serviço” (item 4.2 e 4.3 do edital)

Salvador, 25 de fevereiro de 2019.

  
**Camila Brandi Schlaepfer Sales**  
Pregoeira